

## **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 056/2021**

### **Comissão de Monitoramento e Avaliação**

#### **Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020**

Entidade proponente: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

Atendendo as exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

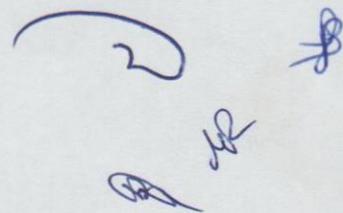
I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 28/09/2021, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da 1ª parcela/2021, da parceria que tem como objeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha.

II – O gestor da parceria, Sra. Gerusa Silveira da Silva encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Relatório da prestação de contas do Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração de janeiro de 2021, não menciona a aprovação da referida prestação de contas.

III - A entidade apresentou prestação de contas da 1ª parcela, no valor de R\$ 73.544,99, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, não foi repassado à entidade o valor referente primeira parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstas em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 73.544,99, sendo que R\$ 10,45, com despesas indevidas (multas e juros), ficando um saldo de R\$ 57.168,39 em 31/01/2021. Observou-se que consta um saldo anterior no valor de R\$ 130.713,52, referente ao período de 2020, o qual não foi devolvido aos cofres público, em função do término da vigência do termo de Colaboração.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 73.544,99, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.



IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar a NF da empresa V R Benefícios e Serviços Ltda, no valor de R\$ 92,05.

b – Apresentar NF da empresa Force Segurança no valor de 300,00.

c – Apresentar NF em nome do CIEE – RS, no valor de R\$ 1.116,00, onde conste o nome da estagiária favorecida.

d – Alterar no item “3” da Relação de pagamentos, o nome do credor para CORSAN.

e – Devolver o valor de R\$ 3,50, em relação a diferença do valor da NF da Imobiliária Santo Antônio.

f – Apresentar NF da diferença de R\$ 296,71, dos pagamentos da empresa INB, ou comprovar a legalidade da Nota de Débito apresentada.

g – Apresentar justificativa do pagamento no valor de R\$ 120,00, estar em nome de Marcia Figueira e não da empresa ASSEF – Assessoria em saúde, conforme NF 123 apresentada.

h – Devolver o valor de R\$ 10,45, referente a valor de tarifas, rescisão de Tamires Oliveira.

i - Apresentar NF da UNIMED no valor de R\$ 1.959,11.

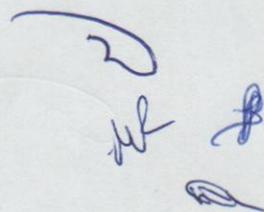
j – Descrever na NF 32884647 os serviços prestados em nome de Ademir Luciano Dias.

l – Apresentar os contra cheques assinados que comprovem os pagamentos no valor de R\$ 16.144,00 e comprovantes de pagamentos, bem como apresentar a relação dos funcionários da Casa Lar de Santo Antônio da Patrulha.

m – Alterar o Anexo IV, onde está descrito 13ª parcela, colocar 1ª parcela do Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração.

n - Justificar os pagamentos de diversas Notas fiscais anteriores a data de emissão das mesmas.

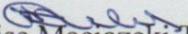
**CONCLUSÃO FINAL:**

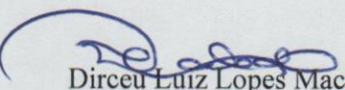


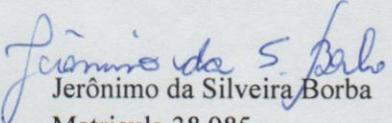
- Apresentar justificativas, comprovantes pagamentos, apresentação de Notas fiscais e devolução de valores, conforme solicitações descritas acima.

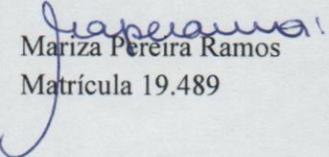
- Referente à falta de apresentação de NF, quanto ao aluguel de imóveis e locação de veículos, conforme memorando nº 75/2021, da Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Cadastro/Departamento de Administração Tributária, as mesmas são isentas de apresentação de NF, baseadas na Lei Complementar nº 116/2003.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2021.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Dirceu Luiz Lopes Machado  
Matricula 23.760

  
Jerônimo da Silveira Borba  
Matricula 38.985

  
Mariza Pereira Ramos  
Matrícula 19.489